

**PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

<b>Organização Social:</b> SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
<b>Termo/Convênio:</b> 21º Termo Aditivo PROCESSO 9830/2019
<b>Objeto:</b> CUSTEIO DE MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIETAS ENTERAIS E CUSTEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS BEM COMO MÉDICOS DA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO COVID-19 DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA.
<b>Prestação de Contas:</b> SF/7018/23
<b>Período:</b> 2023

Em cumprimento à Instrução 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica atestado que a **Santa Casa de Misericórdia da Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada à Rua Conceição, 135 Centro - Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Interventor/Responsável JOAQUIM GOMES VIDAL, portador(a) do CPF/MF nº 147.581.248-50, recebeu e utilizou recursos no ano de 2023, conforme demonstrado abaixo, em execução.

Termo de Convênio 21º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 **Parte 01**

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 3.118,78
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$ 224.711,00
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 2.767.481,27
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 302.0000)	R\$ 1.565.960,78
Recursos Publico do Contrato 51/2022	R\$ 215.871,69
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,15
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 4.776.503,36
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 463,44
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$176,87

**Atestamos ainda que:**

- Os dados apresentados são referentes ao período de **01/01/2023 a 31/01/2023** da Conta Bancária **13001237-2**;
- Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente;
- A presente prestação informa em sua totalidade se tratar do 20º TA, porém conforme contrato é o **21º TA**;
- Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado;
- As notas fiscais de compra de produtos não contem identificação e/ou data de recebimento;
- Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 463,44 (quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
- Folha de pagamento e pensão possui apenas os comprovantes de transferência e relação dos favorecidos, faltando os holerites, o que prejudica a análise;
- Foi efetuada uma devolução no valor de R\$ 63.867,32 (sessenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) para a conta do convênio 51/22, referente a pagamento de impostos indevidos.
- Pagamento a CIA ULTRAGAZ no valor de R\$ 4.185,08 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oito centavos), esta despesa não consta no cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado, sugere-se adequação;
- Constam transferências bancarias creditadas na conta analisada, advinda da conta bancária do contrato de gestão 51/2022 (rede convenio) em 06 de janeiro de 2023, totalizando o valor de R\$ 215.871,69 (duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) para custear despesas com os encargos trabalhistas dos funcionários alocados a esse convênio segundo nota explicativa;
- As despesas com Gênero Alimentício ultrapassou em R\$ 10.232,90 (dez mil duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos) o valor estipulado no plano de trabalho;
- Pagamento a empresa A C DE SOUZA E CIA LTDA, no valor de R\$ 905,41 (novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), não consta nota fiscal, impossibilitando identificar ao que se refere à despesa;



13. Despesa com serviços de Arquivo ultrapassou em R\$ 1.034,40 (hum mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos) o valor estipulado no plano de trabalho;
14. Despesa com Recursos Humanos ultrapassou em R\$ 490.121,49 (quatrocentos e noventa mil cento e vinte e um reais e quarenta e nove reais) o estipulado no plano de trabalho;
15. Pagamento a maior da guia do SIND. DOS TEC. EAUX. EM RADIOLOGIA SP, sem nota explicativa ou estorno do valor, o pagamento a maior não se justifica por juros pois foi efetuado antes do vencimento;
16. A Conveniada pagou multa no valor de R\$ 3.005,40 (três mil cinco reais e quarenta centavos) a titulo de indenização por não cumprir art. 477, § 8º, da CLT;
17. Pagamento de multa e juros no valor de R\$ 10.050,91 (dez mil e cinquenta reais e noventa e um centavos) na DARF de INSS ref. 13º;
18. DEMONSTRATIVOS DE NOTA FISCAL ONLINE – NFVC, empresa CELIO DEMETRIO DOS SANTOS 03377559817, referente à venda de produtos, não é possível efetuar a consulta de autenticidade através do demonstrativo, necessário apresentar a DANFE, ou ser considerada uma nota rejeitada;
19. Nota fiscal nº 1696, CLINICA QUIRON SOCIEDADE EMPRESAL LTDA., no valor de R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais), não identifica os profissionais e quantidade de plantões;
20. Nota fiscal nº 71 – CVP CLINICA MJEDICA EIRELI. é ref. a serviços médicos prestados no mês de NOVEMBRO/22;
21. Foi efetuado pagamento de juros no valor de R\$ 5.838,46 (cinco mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis reais) nas contas/acordo com a SABESP;
22. Nota fiscal nº 021 – ESCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA. consta na descrição o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) referente a serviços médicos PARTICULAR E CONVÊNIO, esse valor foi pago com dinheiro da subvenção;
23. Pagamento à nota fiscal nº 014 – JGV CLINICA MEDICA LTDA. valor R\$ 130.450,00 (cento e trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais), consta na descrição somente que se refere a PLANTÕES E COORDENAÇÃO DA PEDIATRIA;
24. Nota fiscal nº 061 – LASC SAUDE LTDA., refere-se a serviços médicos realizados em novembro, porem na prestação de contas de dezembro, que é referente a serviços realizados em novembro, há nota fiscal paga da mesma empresa referente ao mesmo serviço, proc. SF/3242/23 folha 1645;
25. A prestação de contas demonstra os recolhimentos dos impostos sobre serviços;
26. Há diversas notas fiscais sem a descrição dos serviços, nomes dos profissionais e quantidade de plantões, sugere-se que a secretaria gestora notifique a entidade a regularizar;
27. Serviço jurídico ultrapassou em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) o estipulado no plano de trabalho, a ainda que observar que a nota fiscal nº 049 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO, no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) referente a esse serviço o CNAE não é para esta finalidade e sim CLINICAS E CASA DE SAUDE;
28. Consta CHEQUE ADM. emitido em **30/12/2022**, na conta **13004548-2** no valor de R\$ 85.449,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), emitido com recurso publico, o mesmo não foi informado na presente prestação de contas;
29. A prestação de contas foi apresentada no Terceiro Setor fora do prazo estipulado e devido à alta demanda do setor ocasionou o atraso na análise dos documentos.

Termo de Convênio 21º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 **Parte 02**

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 176,87
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$ 0,00
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 3.892.481,27
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 302.0000)	R\$ 515.960,78
Recursos Publico do Contrato 51/2022	R\$ 146.251,71
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,06
Outras Receitas decorrentes do ajuste	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 4.527.387,84
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 1.707,27
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$1.575,58
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM)	R\$ 24.200,00



## Atestamos ainda que:

1. Os dados apresentados são referentes ao período de **01/02/2023** a **28/02/2023** da Conta Bancária **13001237-2**;
2. Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente;
3. A maior parte dos documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado;
4. As notas fiscais de compra de produtos não contêm identificação e/ou data de recebimento;
5. Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 1.707,27 (hum mil setecentos e sete reais e vinte e sete centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
6. Folha de pagamento e pensão possui apenas os comprovantes de transferência faltando os holerites, o que torna impossível realizar a análise;
7. Os pagamentos as empresas de seguro de vida e transporte não constam boletos e/ou nota fiscal;
8. Despesa com Serviço Jurídico ultrapassou em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) o estipulado no plano de trabalho, a ainda que observar que a nota fiscal nº 063 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO, no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) referente a esse serviço o CNAE não é para esta finalidade e sim CLINICAS E CASA DE SAUDE;
9. Consta DEMONSTRATIVO DE NOTA FISCAL ONLINE – NFVC, empresa CELIO DEMETRIO DOS SANTOS 03377559817, referente à venda de produtos no valor de R\$ 2.159,70 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos) não é possível efetuar a consulta de autenticidade através do demonstrativo, necessário apresentar a DANFE, ou ser considerada uma nota rejeitada;
10. Nota fiscal nº 3865 – UNOMED COMERCIO DE MAT. HOSP. foi efetuado o pagamento em **10/02/2023**, porém a mesma foi emitida em **06/04/2023**;
11. Nota fiscal nº 62263 – BISTURI MAT. HOSP., foi efetuado o pagamento em **13/02/2023**, a NF foi emitida em **23/02/2023**;
12. Consta comprovante de DARF sem a guia para verificar de qual tributo de refere;
13. Notas fiscais de ANDERSON DISA LTDA. Nº 006 e ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA Nº 062, apresentam em suas descrições o valor de R\$ 27.435,00 (vinte sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) referente à REMOÇÃO;
14. Nota fiscal nº 062 – ANIS GHATTAS MITRI & CIA LTDA., no valor de R\$ 260.535,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e cinco reais) referente a serviços médicos, não discriminando quais são os profissionais e quantidades de plantões, e deste valor R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) é referente a coordenação, supervisão e diretoria tec.;
15. Nota fiscal CLINICA QUIRON SOCIEDADE EMPRESAL LTDA., no valor de R\$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais), não identifica os profissionais e quantidade de plantões;
16. Nota fiscal nº 69 – HOFF PEROZINI SERV. MED., consta na descrição serviços médicos prestados em **DEZEMBRO de 2023**;
17. Consta na descrição da nota fiscal nº 015 - JGV CLINICA MEDICA LTDA. , valor de R\$ 117.450,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais) referente a PEDIATRIA (PLANTÕES COORDENAÇÃO) não descreve a quantidade nem os profissionais;
18. Nota fiscal nº 167 – LXI SERV. MED. LTDA., consta na descrição referente a COORDENAÇÃO PEDIATRIA;
19. Duas notas fiscais nº 290 e 291 – SOUZA E MEDEIROS totalizando o valor de 123.300,00 (cento e vinte três mil e trezentos) referente a serviços médicos e cirurgias eletivas, não discriminando quantidades e profissionais;
20. Pagamento de nota fiscal nº 103 – ZERAIK & LIMA SERV. MED. E ODONTOLOGICO, refere-se a serviços médicos prestados em DEZEMBRO/2022;
21. Consta somente os comprovantes de pagamento de fornecimento de agua e esgoto, SABESP, não foi apresentada as contas para conferencia;
22. Constam transferências bancarias creditada na conta analisada, advinda da conta bancária do contrato de gestão 51/2022 (rede convenio) em 06/02/2023, totalizando o valor de R\$ 146.251,71 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) para custear despesas com os encargos trabalhistas dos funcionários alocados a esse convênio segundo nota explicativa;
23. Pagamento a empresa A C DE SOUZA E CIA LTDA, no valor de R\$ 905,41 (novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), não consta nota fiscal, impossibilitando identificar ao que se refere à despesa;
24. Notas fiscais emitidas pelo prestador do município de Cruzeiro não foi verificada autenticidade pois o sistema está dando erro no sistema;



25. Nota fiscal nº 118 – ABDIAS & PUELLO SERV. MED. LTDA. no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), consta como **CANCELADA**, e foi efetuado o pagamento em 16/02/2023;
26. Despesas com **Recursos Humanos** ultrapassaram em R\$ 281.066,73 (duzentos e oitenta e um mil sessenta e sei reais e setenta e três centavos) o estabelecido no Plano de Trabalho;
27. Despesas com **Gêneros alimentícios** ultrapassaram em R\$ 3.105,82 (três mil cento e cinco reais e oitenta e dois centavos) o estabelecido do Plano de trabalho;
28. A prestação demonstra os recolhimentos dos impostos sobre serviços;
29. Em 17/02/2023 foi emitido cheque ADM. no valor de R\$ 24.200,00 (vinte quatro mil e duzentos reais), o mesmo não retornou para conta no período;
30. A prestação de contas foi apresentada no Terceiro Setor em 25/05/23, devido à alta demanda do setor ocasionou o atraso na análise dos documentos.

**CONCLUSÃO:** A presente prestação de contas foi entregue em partes e em períodos alternados, por este motivo a delonga na conclusão. As análises são **Parte 01 e Parte 02**, e referem-se ao período de 01/01/2023 à 28/02/2022, 21º TA. No período houve despesas que não estão relacionadas no Plano de Trabalho, sendo considerada improprias, foi apurado o pagamento de boletos com juros e despesas acima do Plano de Trabalho, há notas fiscais que foram pagas com valores de centavos acima do valor original. A prestação referente ao mês de fevereiro consta algumas folhas individuais de plantões de médicos, porém as mesmas não têm assinaturas, constam ainda diversos pagamentos para coordenadores médicos. Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do 21º TA, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais. **Conforme legislação aplicável, compete a Secretaria Gestora do Contrato avaliar, referendando ou não o presente parecer.**

**Sugere-se que a secretaria Gestora notifique a entidade para devolução dos valores referentes às tarifas bancárias, e despesas que não constam no plano de trabalho aprovado, apontadas neste mês e meses anteriores.**

Ubatuba, 16 de junho de 2022.

Após a elaboração do presente parecer a entidade enviou a este setor (na data de 19/06/2023), mais uma parte da prestação de contas do mês de janeiro/23, referente a **conta bancária 13.004548-2**. Conforme segue.

Termo de Convênio 21º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 **Parte 03**

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 5.624,20
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$ 85.449,00
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 0,00
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 302.0000)	R\$ 0,00
Recursos Publico do Contrato 51/2022	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,01
Outras Receitas decorrentes do ajuste	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 85.170,52
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 278,98
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 5.623,71



**Atestamos ainda que:**

1. A prestação é referente ao período de 01/01/2023 à 31/01/2023;
2. Não houve repasse de recurso público para esta conta no período analisado;
3. O recurso utilizado refere-se a depósito de cheque ADM. emitido em 30/12/2023;
4. Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 278,98 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;

Ubatuba, 22 de junho de 2022.

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**

Secretário Adjunto Municipal de Fazenda e Planejamento

**ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS**

Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do Terceiro Setor